



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 987.

CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 987 DE 01.10.84, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICAM CRIADOS E INCLUÍDOS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 975, DE 1º DE MARÇO DE 1984, OS SEGUINTE CARGOS E FUNÇÕES:

I - NA TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

- A) - 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QE. 01. 8;
- B) - 2 (DOIS) CARGOS DE MOTORISTA, CE. 02. 5.

II - NA TABELA DE FUNÇÕES CLT:

- A) - 2 (DUAS) FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINA, QE. 8;
- B) - 4 (QUATRO) FUNÇÕES DE CALCETEIRO, QE. 3;
- C) - 5 (CINCO) FUNÇÕES DE GARI, QE. 1; E
- D) - 8 (OITO) FUNÇÕES DE TRABALHADOR BRASILEIRO, QE. 1.

ART. 2º - FICA CONCEDIDO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL POSTO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR FORÇA DE CONVÊNIO, PARA EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UMA GRATIFICAÇÃO PRO-LABORE DE VALOR CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR, CE. 02. 5, DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.

CONTINUA...



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO DO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 987.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
EM 01 DE OUTUBRO DE 1.984.

FRANCISCO ANSELMO DEORCE

PRESIDENTE

O Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei nº 987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 1984

Prefeito